PORTARIA Nº 478, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Especial nos termos do art. 40, § 4°, III da CF, amparada pela Súmula Vinculante 33, do STF e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.705/2015, calculada pelo regime de média simples e sem paridade ao beneficiário indicado e dá outras providencias.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 4°, III, pela Súmula Vinculante n° 33 do Supremo Tribunal Federal e, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 9.705/2015;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 28.345/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **MAURICIO SAURIN**, portador da cédula de identidade, RG nº 12.428.663-X, CPF nº 063.313.568-27, subordinado a Secretaria Municipal da Saúde, lotado no cargo de **Cirurgião Dentista SMS A, Ref. SMS-58**, que ora fica vago, **APOSENTADORIA ESPECIAL**, nos termos do art. 40, § 4º, III da CF e Amparada pela Súmula Vinculante 33 do STF e Regulamentada Pelo Decreto Municipal nº 9.705/2015, calculada pela média simples sem Paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.
- **Art.** 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO